



Câmara Municipal de Mação

Acta N.º 21/2014

Data da Sessão : 12 de Novembro de 2014

Início da sessão: 15:00 horas

Términus da Sessão: 18:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal de Mação presentes na sessão:

Presidente: Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Vereadores:

Nuno Fernando Bento Neto

César Manuel Guerra Sequeira Estrela

Vasco Rodrigo da Silva Marques

Faltas Justificadas:

António José Martins Louro

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Ana Margarida Marcão

Cargo: Técnico Superior

Acta N.º 21 / 2014
12 de Novembro de 2014

-----**LOCAL**-----

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

-----**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

O Sr. Presidente da Câmara justificou a ausência do Sr. Vereador António Louro, por motivo de gozo férias.

-----**INICIO**-----

15 horas. Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Aprovada por unanimidade, foi dispensada a leitura da mesma em virtude de ter sido enviadas fotocópias a todos os membros, com a devida antecedência.

-----**DISPONIBILIDADES**-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 213, respeitante ao dia 11 de novembro de 2014, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 173 232,70€ (cento e setenta e três mil, duzentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos); Operações de Tesouraria: 56 217,63€ (cinquenta e seis mil, duzentos e dezassete euros e sessenta e três cêntimos).

-----**OBSERVATÓRIO DAS AUTARQUIAS MAIS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS---
CÂMARA MUNICIPAL DISTINGUIDA**-----

A Câmara tomou conhecimento de carta do Observatório das Autarquias Mais Familiarmente Responsáveis, datado de 03 de novembro de 2014, onde informam que a Autarquia de Mação foi considerada por aquele Observatório como umas das Mais Familiarmente Responsáveis e que será distinguida através da entrega de uma bandeira, em cerimónia a realizar no dia 19 de novembro, na sede da Associação Nacional de Municípios, em Coimbra.

O Sr. Presidente informou que terá todo o gosto em estar presente na referida cerimónia, que muito orgulha o Concelho de Mação. Deixou ainda uma palavra de apreço aos funcionários e colaboradores da Câmara Municipal pela colaboração dada, fazendo votos de que a Autarquia continue a ser distinguida e reconhecida.

-----**PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2015**-----

PARECER DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

A Câmara tomou conhecimento do Parecer, datado de 03 de novembro de 2014, aprovado pelo Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses

(ANMP), relativamente à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2015, onde manifesta a sua posição clara e inequívoca de discordância relativa ao mesmo.

O Sr. Presidente fez votos de que a ANMP continue a ser, por muitos anos, e de forma tão vincada, defensora de todos os Municípios.

----- **PARTIDO ECOLOGISTA “OS VERDES”** -----

CONVITE JORNADAS ECOLOGISTAS

Presente convite do Partido Ecologistas “Os Verdes”, datado de 30 de outubro, para participação do Executivo Camarário no dia de encerramento das Jornadas Ecologistas do Distrito de Santarém, realizado em 08 de novembro de 2014, previamente enviado a todos os Vereadores.

----- **ITM - SEMINÁRIO INTERNACIONAL NO BRASIL** -----

CONVITE

Foi dado conhecimento de carta endereçada pelo Professor Doutor Luiz Oosterbeck, datada de 29 de outubro de 2014, convidando o Município de Mação a fazer-se representar neste Seminário, a decorrer no Município de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, Brasil, nos dias 11 e 12 de dezembro próximo.

O Sr. Presidente informou que irá estar presente neste Seminário Internacional, afirmando que é de relevante importância a presença do Município de Mação face às relações que temos com as entidades envolvidas.

----- **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MAÇÃO** -----

AQUISIÇÃO DE EPI's DE COMBATE A INCÊNDIOS E ESPAÇOS NATURAIS DO MÉDIO TEJO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE 1/2 DA CONTRAPARTIDA NACIONAL

A Câmara tomou conhecimento de carta da Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação, datada de 04 de novembro de 2014, onde solicitam a atribuição de subsídio no montante de 810,24€ (oitocentos e dez euros e vinte e quatro cêntimos) para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a Incêndios e Espaços Naturais do Médio Tejo. O Sr. Presidente explicou que este assunto surge na sequência de uma candidatura da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para aquisição destes equipamentos para as Corporações de Bombeiros, financiada pela Comunidade Europeia. Ficou acordado entre os Presidentes dos Municípios do Médio Tejo, a deliberar nas respetivas reuniões de câmara, que esta comparticipação nacional fosse assumida pelos Municípios e não pelas associações de bombeiros. Solicita que a Câmara participe o montante mencionado.

O Sr. Vereador Nuno Neto questionou acerca das contas da Associação dos Bombeiros Voluntários de Mação, solicitando que no final do ano pudesse ter acesso às mesmas. O Sr. Presidente referiu que no final deste ano, poderemos solicitar os Relatórios de Contas à Direção.

A Câmara deliberou, por unanimidade, compartilhar o montante de 810,24€ (oitocentos e dez euros e vinte e quatro cêntimos).

----- **ÓPTICA ONDALUX** -----

PROTOCOLO DE PARCERIA

Foi presente a reunião carta da Óptica Ondalux onde apresentam um protocolo de parceria a estabelecer com a Câmara, no qual estão expressos os benefícios que os colaboradores da Câmara Municipal de Mação e respetivos familiares podem usufruir nas Ópticas de Mação, Abrantes ou Gavião. Deste protocolo não resulta qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Mação. Foi deliberado, por unanimidade, estabelecer o Protocolo de Parceria com a Óptica Ondalux, divulgando o mesmo aos funcionários da Autarquia.

----- **CASA DA COMARCA DA SERTÃ** -----

PEDIDO DE DECLARAÇÃO

Foi presente a reunião, pedido de apoio da Casa da Comarca da Sertã, em Lisboa, através de email datado de 31 de outubro de 2014, na sequência de notificação recebida para o aumento da renda, onde é solicitado à Autarquia o envio de uma Declaração, alegando *“que a Casa da Comarca da Sertã, Associação Regionalista dos Concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, tem um importante e relevante papel na defesa e divulgação da cultura, costumes e gastronomia daquela região, em Lisboa. É pois, de todo o interesse a sua manutenção.”* Foi deliberado, por unanimidade, enviar a referida declaração.

----- **DR. JOAQUIM LOPES** -----

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE LICENÇA CAMARÁRIA (processo n.º 89/13.2TBMAC) - deliberou por unanimidade, de acordo com o parecer do Gabinete de Advogados, suspender o processo administrativo em referência *“enquanto não for junta ao processo administrativo à margem identificado, certidão com o teor da sentença, com referência ao trânsito em julgado proferida pelo Tribunal, referente ao litígio existente entre as partes e que defina o direito de propriedade, entendemos que existe causa prejudicial a resolver e como tal o presente procedimento administrativo encontra-se suspenso”*. Pelo exposto, determina-se a suspensão do processo administrativo ao

abrigo do artigo 31º do Código do Procedimento Administrativo. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da ata para execução imediata.

----- **REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DE ORTIGA** -----

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Apresentado o Regulamento pelo Sr. Vereador Vasco Marques, e após o registo de algumas alterações sugeridas pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Foi também apreciada a Tabela de Taxas do Parque de Campismo, igualmente aprovada por unanimidade. Os Srs. Vereadores do Partido Socialista solicitaram à Câmara informações sobre o Parque, nomeadamente no que respeita a custos e receitas, a apresentar no final do ano.

----- **BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR/ MAÇÃO 2014/2015** -----

LISTA PROVISÓRIA

Foram apresentadas listas provisórias dos alunos para renovação da bolsa estudo, bem como dos candidatos a novas bolsas de estudo, para o ano letivo 2014/2015. A Câmara deliberou por unanimidade renovar as 9 bolsas de estudo propostas e atribuir outras nove bolsas estudo. Foi igualmente deliberado por unanimidade, que até ao final do presente mandato autárquico, correspondente ao ano letivo 2016/2017, o número total de bolsas a atribuir (Novas Bolsas + Renovações) será de 18 (dezoito), ficando assim o número de Novas Bolsas a atribuir em cada ano dependente do número de Renovações que se verificar nesse ano.

Para o ano lectivo de 2014/2015 foram aprovadas as seguintes novas bolsas:

Alexandra Pires Martins - Mação

Ana Rita Rocha Milheiro - Mação

António Emanuel Monteiro Louro - Penhascoso

Beatriz Machado Dias – Queixoperra, Penhascoso

Cláudia Cristina Matos Branco - Carvoeiro

Rodrigo Filipe do Carmo Marques – Galega, Mação

Tânia Sofia dos Santos Marcos - Penhascoso

Teresa Parente Matos Maia - Mação

Vera Lúcia da Silva Moleiro - Aboboreira

Foram também renovadas as seguintes bolsas:

Adailson Vasconcelos Lopes Júnior – Balancho, Carvoeiro

Filipa Isabel Lourenço Marques – Zimbreirinhas, Envendos

Joana Filipa Marques Lopes - Aboboreira

Judite Margarida Silva Carpinteiro – Chão de Codes, Aboboreira

Luís Carlos Mendes dos Santos - Penhascoso

Marcelo Cândido Mendes – Queixoperra, Penhascoso

Patrícia Lourenço dos Santos – Castelo, Mação

Samuel Susana da Silva - Penhascoso

Vanessa Patrícia Dias Albuquerque – Pereiro, Mação

----- “NATAL EM MAÇÃO 2014” -----

PROPOSTA DE ATIVIDADES

Presente proposta de atividades “Natal em Mação 2014”, e após algumas alterações dos valores dos prémios, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a seguinte proposta:

“No Natal são várias as iniciativas que a Câmara Municipal de Mação promoverá, em colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação, e Vila de Rei, e que visam reforçar o associativismo e a própria cidadania e a promoção do comércio tradicional, envolvendo toda a comunidade num mesmo projecto natalício. A Câmara Municipal assegurará a iluminação da vila, à semelhança do ano passado, bem como música natalícia nas ruas.

No dia 16 de Dezembro, último dia de aulas, será oferecido a todas as crianças dos Jardins-de-infância e Escolas EB1 do Concelho um fato de Pai Natal para fazer um “Desfile de Mini Pais Natal” pelas ruas da Vila. Será um desfile em tons de vermelho para aquecer e alegrar a quadra natalícia. Seguir-se-á um espectáculo no Cineteatro para estas crianças.

O projecto “Presépios em Espaço Público” desafia as Instituições de Solidariedade Social, Associações e também munícipes a título particular do Concelho. Os presépios devem ser bem visíveis e visitáveis pela população estando expostos entre os dias 7 de Dezembro de 2014 e 7 de Janeiro de 2015. Este ano os participantes não recebem um prémio de participação mas os prémios dos melhores presépios em espaço público foram alargados de 3 para 10. Assim, os 10 primeiros classificados receberão os seguintes prémios: 1.º: €350 / 2.º: €275 / 3.º: €250 / 4.º: €225 / 5.º: €200 / 6.º: €75 / 7.º: €75 / 8.º: €75 / 9.º: €75 / 10.º: €75.

Tal como no ano passado os Presépios da Serra e do Sr. Martins de Cardigos, pelo trabalho que envolvem e à semelhança do ano anterior, integram a lista de Presépios a visitar no Concelho de Mação e receberão 1 prémio de mérito pelo trabalho desenvolvido, no valor de 350 euros cada.

O 4.º Concurso de Montras de Natal que se destina a todos os comerciantes das várias Freguesias do Concelho de Mação decorre entre 7 de Dezembro de 2014 e 7 de Janeiro de 2015. No Concurso de Montras este ano também há novidades com a atribuição de

10 e não 3 prémios. Os 10 primeiros classificados receberão os seguintes prémios: 1.º: €350 / 2.º: €275 / 3.º: €250 / 4.º: €225 / 5.º: €20 / 6.º: €75 / 7.º: €75 / 8.º: €75 / 9.º: €75 / 10.º: €75.

As inscrições para o Concurso de Presépios em Espaço público e para o Concurso de Montras decorrem até 1 de Dezembro estando as fichas de inscrição disponíveis na Câmara Municipal de Mação, no Posto de Turismo, nas Piscinas Cobertas, na Biblioteca e nas Juntas de Freguesia. As fichas, depois de preenchidas devem ser entregues no Posto de Turismo de Mação até 1 de Dezembro.

A Expo-Venda de Natal decorre este ano de 1 a 30 de Dezembro de 2014. Este espaço é dedicado às mãos hábeis dos artesãos do Concelho e o convite é para que encontrem ali a prenda perfeita para oferecer no Natal. A Expo-Venda mudou de espaço continuando a ser na Praça Gago Coutinho mas numa outra loja, em frente à antiga Singer. Nos dias 20 e 21 de Dezembro a Mãe Natal estará no espaço da Expo-Venda a oferecer uma lembrança e a fazer pinturas faciais às crianças.

No fim-de-semana anterior ao dia de Natal haverá animação do Centro Histórico. Durante o dia 19 de Dezembro e a manhã do dia 20 haverá música nas ruas do centro histórico da Vila de Mação tornando mais agradáveis as compras de Natal.

“O Natal está à Porta” é um desafio em que se procura enriquecer a iluminação natalícia já existente, reforçando igualmente todas as outras iniciativas que leva a cabo nesta quadra. A Câmara Municipal de Mação alarga, este ano, o desafio aos habitantes e comerciantes de todo Concelho para que montem um pinheiro de Natal, decorado a seu gosto, à sua porta. Os pinheiros resultam dos trabalhos de limpeza da floresta e estarão disponíveis nas sedes de cada Freguesia entre os dias 1 e 5 de Dezembro.

O Sorteio “Compre em Mação, Compre com o Coração” este ano não se realizará dado os elevados custos legais e administrativos que comportam e que são superiores ao valor dos prémios. Optou-se, antes, pelo aumento do número dos prémios dos Concursos acima descritos e que visam apoiar o comércio, as instituições, associações e particulares.”

-----AUTORIZAÇÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO FAVORÁVEL NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

Considerando que: A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral; Aí se consagrou, no artigo 75º, que “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior,

nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, a aplicação da redução remuneratória prevista no artigo conforme determinado no artigo 19.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60 -A/2011, de 30 de novembro, e mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica;

No n.º 10 do mesmo artigo, do referido diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 4 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril”.

Ao nível do Estado, foi publicada a Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril.

Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista Regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de abril;

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, é entendimento geral que a contratação abrangida por aquele diploma, está sujeita a parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico; No âmbito do Município de Mação deve garantir-se que são

criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá refletir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de atividades para 2014, muito em especial as que envolvam financiamento alheio. Proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, a Câmara Municipal de Mação delibere:

1. Para efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, e nos nºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, desde que a adjudicação ocorra nos termos do disposto do previsto no art.º 128º do CCP – Regime Simplificado (até 5.000,00 €, sem IVA) / ano a contratar com a mesma contraparte.

2. Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental, depois de verificado o cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro que refere “demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.”, quando aplicável.

3. Até ao término do mês seguinte a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada ao executivo.

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 04 de dezembro de 2014.

Foi deliberado aprovar por unanimidade e remeter o texto à Assembleia Municipal.

----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**-----

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação financeira, locação - venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando, que o art. 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais.

Considerando que existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro).

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal, para que neste mandato:

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 04 de dezembro de 2014.

5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Foi deliberado aprovar por unanimidade e remeter o texto à Assembleia Municipal.

-----**BENEFICIAÇÃO HABITAÇÕES DEGRADADAS**-----

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO PARA A CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS NO CONCELHO DE MAÇÃO

No âmbito do Regulamento mencionado em epígrafe foi presente na reunião um processo de candidatura para retirada de entulhos de imóvel em ruínas que, após apreciação, e considerando a informação da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal que fica anexa à presente candidatura, foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo o seguinte o seu requerente:

-Artur Manuel Campos da Costa Santos, S. José das Matas – Proc. Nº 54

No âmbito do Regulamento mencionado em epígrafe foi presente na reunião um processo de candidatura para substituição de cobertura de habitação que, após apreciação, e considerando a informação da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal que fica anexa à presente candidatura, foi o mesmo

aprovado por maioria com os votos contra dos Srs Vereadores do Partido Socialista, sendo o seguinte o seu requerente:

- Carlos Alberto da Silva Alves – Proc. Nº 52

No âmbito do Regulamento mencionado em epígrafe foram presentes na reunião dois processos de candidatura para pintura exterior de fachada de habitação que, após apreciação, e considerando as informações da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal que ficam anexas às presentes candidaturas, foram os mesmos aprovados por maioria com os votos contra dos Srs Vereadores do Partido Socialista, sendo os seguintes os seus requerentes:

- Francisco Gamenho Martins, Roda, Cardigos – Proc. Nº 55

- Fernando José Rodrigues Nicolau Joaquim, Penhascoso – Proc. Nº 56

-----**BENEFICIAÇÃO HABITAÇÕES DEGRADADAS**-----

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO PARA A CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS NO CONCELHO DE MAÇÃO

No âmbito do Regulamento mencionado em epígrafe foram presentes na reunião quatro informações da Comissão de Inventariação e Acompanhamento Municipal que ficam anexas aos documentos da presente reunião, sobre conclusão dos processos nº 5, nº 26, nº 35 e nº 36 e proposta de atribuição dos respectivos apoios, conforme o estipulado no Regulamento referido. Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos contra dos Srs Vereadores do Partido Socialista, sendo os seguintes os requerentes e respectivos apoios:

- Rosária de Matos Gonçalves, Proc. Nº26 - 1.000,00€ (mil euros)

- António José Gomes Fernandes Bravo, Proc. Nº5 – 600,00€ (seiscentos euros)

- Adelino Dias Morgado, Proc. Nº35 – 369,00 (trezentos e sessenta e nove euros)

- António da Silva Domingues, Proc nº36 – 1.000,00€ (mil euros)

-----**REQUERIMENTO – ATRAVESSAMENTO DE RUA**-----

REQUERENTE : ANGELINA MARQUES DURÃO

A Câmara Municipal, face á informação dos Serviços Técnicos que fica apenas ao requerimento de Angelina Marques Durão, residente em Vale de Abelha, registado sob o nº 36 em 22 de Agosto de 2014, em que solicita autorização para cortar a via pública para atravessar com um tubo de água para rega, deliberou por unanimidade, autorizar a abertura da referida vala, devendo o requerente ficar ciente das seguintes condições:

- O corte deverá ser feito com serra mecânica, de forma a minimizar os estragos no pavimento

- O tubo deverá ficar a uma profundidade não inferior a 0,50 metros
- O corte do pavimento deverá ser feito com serra mecânica, a fim de minimizar os estragos no pavimento asfáltico.
- Na travessia, o tubo de dreno deverá ser aplicado por dentro de outro tubo de diâmetro superior
- Devem tomar todas as precauções para que não causem danos a terceiros, assim como tomar todas as medidas de segurança necessárias à execução dos trabalhos.
- A mão - de - obra é da sua inteira responsabilidade.
- A infra - estrutura a realizar deve cumprir as regras de segurança, quer ao nível da sinalização, quer ao nível da execução.
- O pavimento deverá ser repostado com material igual ao existente.
- Após a realização das obras, a rua deverá ficar limpa e transitável.
- Os serviços de Fiscalização Municipal, deverão ser contactados do início dos trabalhos para assim poderem acompanhar a realização dos mesmos.

----- **REQUERIMENTO - CERTIDÃO** -----

REQUERENTE: MARIA ALDA MARQUES COSTA

A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apensa ao requerimento de Maria Alda Marques Costa, residente em Pereiro, registado na secretaria sob o nº 54 em 16 de Outubro de 2014, deliberou por unanimidade certificar que o prédio urbano com o artigo nº 884 foi totalmente demolido para o alargamento da actual Rua dos Condes, em Pereiro, União de Freguesias de Mação, Penhascoso e Aboboreira, Concelho de Mação.

----- **REQUERIMENTO – CERTIDÃO AUGI** -----

REQUERENTE: JORGE DA LUZ CARDOSO FARINHA

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa ao requerimento de Jorge da Luz Cardoso Farinha, registado na secretaria sob o nº 368 em 4 de Novembro de 2014, em que requer parecer da Câmara Municipal nos termos da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), sobre a celebração de um acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 76 da secção AX, da Freguesia de Cardigos, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não se veem inconvenientes na realização do acto ou negócio jurídico do qual resulta ou pode vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes do prédio rústico com o artigo nº 76 da secção AX, da Freguesia de Cardigos.

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

Tendo em conta os pareceres dos serviços técnicos e feita a apreciação dos projectos de arquitectura, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar, devendo ser solicitados os projectos das especialidades nos termos do previsto no regime jurídico da urbanização e da edificação, o seguinte processo:

- Vitor Louro Silva – Cardigos
- Maria da Mota Patricio Rolo - Ortiga

----- **OBRAS PARTICULARES** -----

Tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade, licenciar as seguintes obras:

- De Miquelina de Matos Crespo Joaquim, residente em S. José das Matas para ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar em S. José das Matas.
- De Luís Antunes Cristovão, residente em Chão de Lopes para reconstrução de moradia unifamiliar em Chão de Lopes,
- De Teresa Isabel Loureiro Clarinha, residente em Casal da Barba Pouca para construção de um pavilhão para alfaías agrícolas em Casal da Barba Pouca
- De Cristina Maria Craveiro Marques Lourenço para construção de jazigo no talhão B do cemitério de Mação;

----- **SR PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO

O Sr. Presidente informou que no dia 03 de novembro, em Santarém, foi realizada escritura da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT) em que todos os Municípios do Distrito de Santarém aderiram, à exceção dos Municípios de Constância e Vila Nova da Barquinha.

FEIRA DOS SANTOS 2014

O Sr. Presidente referiu que o evento correu bem, com os constrangimentos de não se realizar no dia 01 de novembro como era tradição.

SECÇÃO DE MUNICÍPIOS DE BAIXA DENSIDADE E DO MUNDO RURAL

O Sr. Presidente referiu que, conforme deliberado pela Câmara, em reunião ocorrida no passado dia 06 de novembro, foi celebrada a adesão do Município de Mação à Secção de Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural.

GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO “MAÇÃO CATEDRAL DO PRESUNTO”

O Sr. Presidente informou que foi um evento interessante o qual devemos manter nos próximos anos e que este ano se verificou um número recorde de participantes.

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O Sr. Presidente deu conhecimento de reunião a realizar no próximo dia 14 de novembro na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural, em Mouriscas, no âmbito dos contratos Interadministrativos de Delegação de Competências do Ministério da Educação, de forma a perceber o que podemos fazer nesta matéria. Referiu ainda que qualquer decisão quanto a este assunto passará por reunião de Câmara.

INTERVENÇÃO SOCIAL

O Sr. Presidente informou que foi contactado no sentido de poder a Câmara intervir numa situação de âmbito social. Tratava-se de uma idosa a viver sozinha, em condições humanas lamentáveis, que sofre de diabetes e apresenta graves problemas emocionais. Tem relações conflituosas com os oito filhos e sem suporte familiar estável, a situação implicava uma intervenção imediata. Nesse sentido, foi contactada a Santa Casa da Misericórdia de Mação para apoiar a idosa no que respeitava a higiene. As Técnicas de Ação Social da Câmara intervieram levando a Sra. a Almeirim, a casa de uma filha que se disponibilizou a receber a mãe.

VISITA À FREGUESIA DE PENHASCOSO

O Sr. Presidente informou que o Executivo Camarário visitou no passado dia 31 de outubro a Freguesia de Ortiga e visitará a Freguesia de Penhascoso (extinta) no próximo dia 27 de Novembro.

FESTAS DE SANTA MARIA

O Sr. Presidente referiu que, por lapso, não foram convocados os representantes das associação que costumam organizar as Festas de Santa Maria para a presente reunião. Serão os mesmos convocados para a próxima sessão de Câmara.

----- **VEREADOR VASCO MARQUES** -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA

O Sr. Vereador Vasco Marques deu conhecimento de um pedido que lhe foi feito por um Município, para autorização da Câmara na colocação de placas indicativas da sua atividade, ligada ao artesanato e pequenos arranjos. O Sr. Vereador Vasco Marques sugeriu à Câmara que pudesse ser o próprio a fazer as respetivas placas, em madeira, sem encargos para a Autarquia, e que fossem apresentadas fotos para posterior decisão da Câmara quanto à autorização.

PEDIDO DE ESCOLA DA LOURICEIRA

O Sr. Vereador Vasco Marques informou que o autor do pedido questionou acerca do ponto de situação, ao qual respondeu não haver ainda uma decisão e que será oportunamente informado.

PEDIDO DO CONCESSIONÁRIO DE TAXIS EM PENHASCOSO

O Sr. Vereador Vasco Marques informou que foi solicitado pelo concessionário de Táxis de Penhascoso a possibilidade da Câmara definir 1 lugar para Táxis e um sinal vertical informativo de Praça de Táxis com indicação de contacto.

-----**VEREADOR NUNO NETO**-----

TRANSPORTES ESCOLARES

O Sr. Vereador Nuno Neto questionou sobre se os problemas nos transportes escolares que foram transmitidos em anteriores reuniões ainda persistem ou se já foram resolvidos.

O Sr. Presidente respondeu que não existe qualquer reclamação quanto ao assunto.

AUTARQUIA MAIS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL

O Sr. Vereador Nuno Neto manifestou a sua satisfação pelo facto da Câmara Municipal de Mação ter sido distinguida como “Autarquia Familiarmente Responsável”. Embora discorde dos moldes ou dos critérios de uma ou outra medida que a Câmara de Mação tem vindo a implementar, reconhece que a sua actuação neste domínio tem sido globalmente positiva.

PÁGINA DA INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

O Sr. Vereador Nuno Neto lamentou o facto de um estudo recentemente divulgado pela TIAC – Transparência e Integridade, Associação Cívica, considerar a Câmara de Mação uma das piores câmaras do país em matéria de transparência, tomando por base a informação que estas disponibilizam nos seus sites públicos. Entre as 308 câmaras municipais do país, a Câmara de Mação alcançou um indesejável 290º lugar, uma classificação ainda pior que a obtida em 2013.

Esta classificação não o surpreende porque há vários anos que vem criticando o facto da informação disponibilizada pela Câmara de Mação no seu site ser escassa e desactualizada. Atendendo ao facto desta situação persistir há vários anos, entende que é tempo da Câmara criar um novo site e passar a disponibilizar mais e melhor informação aos munícipes.

O Sr. Presidente referiu que se trata de um péssimo resultado, que tem responsabilidade como responsável pelo Pelouro da Comunicação e que esta realidade será alterada, com a criação de um novo *site*. Ressalvou que mesmo não se tratando de algo

imprescindível na vida dos Municípios, é algo a mudar, de forma a contribuir para uma melhor imagem do Concelho.

----- **VEREADOR CÉSAR ESTRELA** -----

CAFÉ CINE-BAR

O Sr. Vereador César Estrela questionou se o processo do Café Cine-Bar se encontra fechado. O Sr. Presidente respondeu que sim e acrescentou que as obras de remodelação terão início a partir de janeiro próximo.

----- **ENCERRAMENTO** -----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu, Ana Margarida Marcão, Técnico Superior, subscrevo e assino: